



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D' AJUDA

LEI Nº 459/2012.
30 DE MAIO DE 2012

Autoriza a destinação de recursos para estimular o desenvolvimento cultural, e artístico do município de Itaporanga D'Ajuda e da outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar recursos no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para cada Quadrilha Junina regulamente inscrita a participar do Tradicional Concurso de Quadrilhas deste município (conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Ação Social), referente ao ano de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução da presente Lei, estão previstas no Orçamento-Programa para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrario.

Itaporanga D'Ajuda, 30 de maio de 2012.


César Fonseca Mandarino
Prefeito Municipal